Resolução nº : 14525/99
Protocolo nº : 83890/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM ELIRIO RUDI GLIENK DA ESCOLA ESTADUAL REGENTE FEIJÓ DE VERÊ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM ELIRIO RUDI GLIENK DA ESCOLA ESTADUAL REGENTE FEIJÓ DE VERÊ, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA